Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano IV | Edição 381

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**5**
Licitações e Contratos	**6**
Extrato	**6**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2371 , DE 21 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$235.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **235.000,00**

02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
27	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		110.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	SAÚDE			
50	10.301.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
98	12.361.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
190	15.451.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SAÚDE			
77	10.303.0003.2049.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	304 000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2371 , DE 21 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.2135

02	03	00	SAÚDE			
	78		10.303.0003.2049.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-80.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			304 001	A.F.B.		
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
	100		12.361.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	-35.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			220 016	SALARIO EDUCAÇÃO - QESE		
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
	201		17.512.0009.2027.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	-10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	10	00	ESPORTE E LAZER			
	207		27.813.0010.2014.0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Anulação (-) **-235.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA N.º 21.421
DE 22 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do funcionário municipal Sr. José Aparecido Mariano da Silva, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. José Aparecido Mariano da Silva, RG: 16.929.827, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 22.06.2021, sendo que 45 (quarenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 20.335 de 26.05.2020, nº 20.416 de 15.06.2020 e nº 20.468 de 01.07.2020.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2015 a 31.01.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.422
DE 22 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Márcia de Fátima Gisuato Trevisan, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Márcia de Fátima Gisuato Trevisan, RG: 12.340.870-2, funcionária municipal lotada no cargo de Coordenador Tributário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 14.06.2021, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.08.1998 a 01.08.2003.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14.06.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.423
DE 22 DE JUNHO DE 2021

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a concessão de Licença Prêmio a servidora municipal Sra. Marcia de Fatima Gisuato Trevisan, lotada no cargo de Coordenador Tributário, conforme portaria municipal de nº 21.422 de 22.06.2021;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica designado o Sr. Ronaldo Afonso Molezim, RG: 26.672.555-7, lotado no cargo de Agente Tributário, para responder como Coordenador Tributário, durante o período de licença prêmio da Sra. Marcia de Fatima Gisuato Trevisan, fazendo jus a percepção da diferença salarial da nova função, a partir de 14.06.2021.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.06.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de Junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Ciente na data acima:

_____

Ronaldo Afonso Molezim

PORTARIA N.º 21.424
DE 22 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Josiane Contreras Santos, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Josiane Contreras Santos, RG: 32.285.408-8, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 22.06.2021, sendo que 60 (sessenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 14.534 de 23.02.2015, nº 15.920 de 25.07.2016, nº 16.800 de 24.05.2017, nº 17.636 de 15.02.2018 e nº 19.132 de 10.06.2019, restando 20 (vinte) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 10.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.425
DE 22 DE JUNHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Certidão de Casamento matrícula 117481 01 55 2021 3 00002 099 0000062 15 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município Guapiaçu – Estado de São Paulo.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 12.06.2021 a Sra. Juliana Carvalho da Silva, RG: 48.417.282-7, funcionária municipal lotada no cargo de Coordenador Odontológico, 08(oito) dias consecutivos de afastamento por motivo do seu casamento, devendo retornar ao trabalho em 20.06.2021.

ART. 2º- A referida funcionária municipal após o casamento passou a assinar o nome de Juliana Carvalho Naves.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.06.2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, aos 22 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 128/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2021

CONTRATADA: MEGAENERGIA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

OBJETO: Seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia — ESCO para CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2021/2022.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 080/2021

Objeto: O objeto do presente procedimento é prospectar e selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia — ESCO para celebrar termos de compromisso com o MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU a fim de representá-lo em chamadas públicas sob contrato de risco junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica durante o exercício de 2021/2022 no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações.

O município de Guapiaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna pública a ratificação para a empresa MEGAENERGIA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA.

Data: 15/06/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO